



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 331/76

" Autoriza a Adquirir por financiamento três utilitários novos e da outras / providências".

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de financiamento três utilitários novos destinados à Representação do Poder Legislativo, Executivo e do D.E.C. (Departamento de Educação e Cultura), do Município.

Parágrafo Único;

São especificados e entendidos os seguintes utilitários;

A.1)- Um Opala Especial para representação e uso do Poder Legislativo;

A.2)- Um Opala Especial para uso e representação do Poder Executivo;

A.3)- Uma Camioneta-C-10-Cabine Dupla, para uso exclusivo do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimos quaisquer, estabelecimentos de créditos da Capital do Estado ou do Interior, legalmente autorizados pelo Banco Central do Brasil, bem como a assinar contratos e outros documentos necessários a operação ora autorizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina aos 03 dias do mês de Junho de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaina - Go
Antônio Raymundo Costa
Presidente